



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimidade:
Em Sessão de 26/04/93
[Signature]

MENSAGEM Nº 037 DE 26 DE abril DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 243 Livro 06 Folha 30 data 26/04/93
Hora 16:45

Criação do Fundo de Assistência Municipal à Alimentação-FUNAMA, fora o instrumento legal que a Prefeitura Municipal necessitava para dar cumprimento ao seu Programa Social, junto às pessoas e famílias mais carentes do Município.

O programa vem dando certo, uma vez que já assistimos centenas de necessitados com as cestas básicas de alimentos.

Por outro lado, solidariedade não nos tem faltado, o programa tem sensibilizado diversos empresários que, na intenção exclusiva de colaborar, vêm oferecendo suas doações e, graças a Deus, estamos levando com sucesso, esses benefícios a população mais carente.

Ocorre que, quando da criação do Fundo, abrimos timidamente um Crédito Especial somente no valor de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o que ficou muito abaixo das expectativas de desenvolvimento daquela Ação Social. Ainda não chegamos ao segundo semestre do exercício e àquela dotação orçamentária já se esgotou.

Visando pois, suprir àquele recurso para o restante do ano, estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para que possamos suplementá-lo em até CR\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) pois, temos a certeza que, como no início, também nos próximos meses o programa deverá alcançar plenamente seus objetivos.

Certo de que, tratando-se de um Projeto de interesse da coletividade o valioso apoio de Vossas Excelências não nos faltará, para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 26 de abril de 1.993.

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimidade:
Em Sessão de 26/04/93

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 26 DE abril DE 1.993.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 243 Livro 06 Folha 30 data 26/04/93
Horas 16:45
Funcionário

Dispõe sobre Suplementação de Recursos para o Órgão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, o Crédito Especial do Fundo de Assistência Municipal à Alimentação-FUNAMA, aberto pelo art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 1.556, de 17 de fevereiro de 1.993, no valor de CR\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Para ocorrer as despesas previstas no presente Crédito Suplementar, será aberto no Orçamento Vigente, nos termos da seguinte Dotação Orçamentária a presente classificação:

SEC. DE AÇÃO SOCIAL GAB. SECRETÁRIO

- 15 - Assistência e Previdência;
- 81 - Assistência;
- 487- Assistência Comunitária,

Manunt. do Fundo Munic. à Alimentação-FUNAMA-

- 3.0.0.0- Despesas Correntes;
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio;
- 3.1.2.0- Material de Consumo-

CR\$ 1.500.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplemen-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

tar serão usados recursos de cancelamento de igual valor da Dotação Orçamentária abaixo:

05. 04. 10. 57. 316. 1.22-4110

SECRETARIA DE OBRAS SERV. PÚBLICO

Divisão de Serviços Públicos

10 - Habitação e Urbanismo;

57 - Habitações;

316- Habitações Urbanas,

Implantação do Sistema de Casas Populares

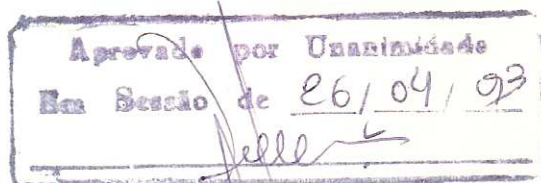
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 26 de abril de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

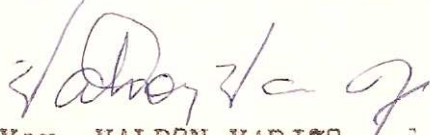
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 037/93, de 26.04.93
que "Dispõe sobre suplementação de re-
cursos para o órgão que menciona."

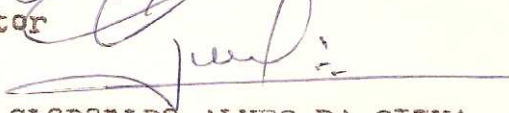
P A R E C E R

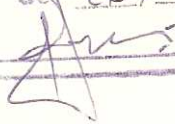
A Comissão den Constituição, Justiça
e Redação, analisando o presente Projeto de Lei oferece PARE
CER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipi-
pal de Barra do Garças-MT., em 26 de abril de 1993.


Ver. VALDON VARJÃO
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Membro

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 26/04/93




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 037/93, de 26.04.93
que "Dispõe sobre suplementação de re
cursos para o órgão que menciona."

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças ana
lizando o Presente Projeto de Lei oferece PARECER FAVORAVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal
de Barra do Garças-MT., em 26 de abril de 1993.

Ver. Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator

Ver. ANTONIO FARIAS
Membro

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 26/04/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 037/93

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Ayrton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Leixeira Agnelli			
Antonio Fairas			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Perreira			

Aprovado por Unanidade
26/09/93

OBS.:

MERITO